

Processo n.: @RLI 18/00173226

Assunto: Autos apartados do Processo n. @PCP-17/00281949 - Prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

Responsável: Marco Antônio Bertoncini Cascaes

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Orleans

Unidade Técnica: DGO

Acórdão n.: 329/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGM/Div.2 n. 282/2019**, para considerar irregular, na forma do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, o descumprimento do limite de gastos com pessoal do poder executivo municipal relativo ao 3º quadrimestre de 2016 e a não eliminação de um terço do percentual excedente apurado no 1º quadrimestre de 2016, nos termos estabelecidos nos arts. 23 e 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Deixar de aplicar sanção ao responsável, tendo em vista a recondução dos gastos com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar n. 101/2000 no primeiro quadrimestre do exercício de 2017 (f. 49 deste processo e item 5.3.4 do Relatório DMU/COPR/Div.9 n. 663/2018, constante do Processo @PCP 18/00306633).

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO/CCGM/Div.2 n. 282/2019**, ao Responsável supracitado e à Prefeitura Municipal de Orleans.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 25/2020

Data da sessão n.: 06/07/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC